



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021- FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 30/05/2021, sob o nº 3.330.029.520-8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, neste ato representada pelo Sr. **WANLEY ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Casado, bacharel em marketing, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº 90015009306 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 212.694.593-68, e pelo Sr. **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, Estado de Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 93012014001 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 797.497.983-68, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2020, formalizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através do Pregão Eletrônico nº 329/2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000014307-00,

doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local, longa distância nacional e discagem direta gratuita (DDG-0800), nos sítios do **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

1.1.2. A supressão, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, do item 2 (Serviço de telefonia fixa - linhas diretas - terminais não residenciais), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo 037/2021;

1.1.3. A supressão de 21,14% do Valor Global do contrato, calculada a partir da retirada dos serviços previstos no item 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM **suprimido na proporção de 21,14%**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, Inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: O valor a ser suprimido é de **R\$ 87.187,38 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, decorrente da retirada do Item 2, conforme quadro do item 5.1.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

5.1. Pela prorrogação, a **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ 325.277,07 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos)**. Para a prestação dos serviços

elencados no objeto do presente instrumento serão cobrados pela **CONTRATADA**, após prévio ateste, a seguinte composição de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD. ATÉ DEZEMBRO	QTD. A PARTIR DE JANEIRO
1	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - LINHAS COM ENTRONCAMENTO E1-R2D	R\$ 0,50	575.855	575.855
2	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA – LINHAS DIRETAS - TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS	R\$ 1,35	86.111	0
3	SERVIÇO 0800 NÚMERO ÚNICO	R\$ 0,07	118.380	118.380

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001 Elemento de Despesa 33903993, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2022NE0002811**, de 19/10/2022, no valor de R\$ 73.327,02 (setenta e três mil, trezentos e vinte sete reais e dois centavos), créditos referentes a outubro (parcial) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 20 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
Sr. WANLEY ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
 Representante Legal da Oi Soluções S.A
CONTRATADA

Assinado eletronicamente
Sr. FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
 Representante Legal da Oi Soluções S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
KARLA BEATRIZ LIMA PINTO Secretária	ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 20/10/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hericsson de Lima, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanley Antonio Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 26/10/2022, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 26/10/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0763919** e o código CRC **B593849C**.

